



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

Avenida Rio Maria, 660 - Telex (91) 4641 - Rio Maria - Pará

**LEI Nº 134, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1989.**


**Dispõe sobre concessão de reajuste salarial aos funcionários públicos Municipais e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA EM EXERCÍCIO,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono  
a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial ao funcionário público da Prefeitura Municipal de Rio Maria, no percentual de 41% (QUARENTA E HUM) por cento sobre o valor de seus vencimentos de novembro/89, atualizando os anexos desta Lei.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 1989, revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Maria, 1989**

  
**MESSIAS CLEMENTE PEIXOTO  
Prefeito em Exercício.**